Lei: nº 6892 de 12.06.91
D.O.M: nº 9646 de 27.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 23/11/00
Baltar Roberto Stocco
FUNCIONÁRIO

DATA 13/05/91

PROJETO DE LEI Nº 118/91

ASSUNTO Denomina de Prof. Eduardo Barros Leal, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 6892 DE 12/06/91

DIOM Nº 9646 DE 27/06/91

ARQUIVO 04.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068921991
Projeto: 01181991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R PROF EDUARDO LEAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6892 DE 12 DE junho DE 1991.

Denomina de Prof. EDUARDO BARROS LEAL, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. Barros Leal, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE junho DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Moreira COMO RELATOR
Em 20/05/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 14/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 118 /91

Denomina de Prof. EDUARDO BARROS LEAL, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 22/05/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º-Fica denominada de Prof. EDUARDO BARROS LEAL uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 23/5/1991
Presidente

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/5/1991
Presidente

C U R R I C U L U M V I T A E

01. ORGÃOS DE ORIGEM:
Secretaria de Educação do Ceará
Universidade Estadual do Ceará

02. DADOS PESSOAIS:

2.1. Nome: Francisco Eduardo Cordeiro de Barros Leal
2.2. Sexo: Masculino
2.3. Data de Nascimento: 04/11/1921 (registro fls. 27 do livro nº 5 Oficial do Registro Civil Pedro Lins de Sousa - Pedra Branca).
2.4. Naturalidade: Pedra Branca - Ceará.
2.5. Nacionalidade: Brasileira
2.6. Filiação: José Antônio de Barros Leal e Mariana Cordeiro de Barros Leal.
2.7. Estado Civil: Casado.
2.8. Nome da Esposa: Vandi Diniz Barbosa de Barros Leal.
2.9. Profissão: Professor do Ensino do 2º Grau Índice 360 - Dep. de Ensino Matr. 43.235- 1 - 3 (Professor Secundário R - 18 da T.N.M. do Colégio Estadual do Ceará, nomeado a 11/06/62 - D.O. nº 8.368 de 16/06/62.
Professor do Ensino do 2º Grau - Contratado - Departamento de Ensino: Matr. 44460 - 1 - 1 D.O. de 30/12/1971.
Lotado no Departamento de Apoio Técnico - Coordenação de Currículos e Programas.
Professor do Ensino Superior - Matr. 1.625 - 5 Centro de Estudos Sociais Aplicados - Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual do Ceará.
2.10. Endereço Atual: Rua Pe. Anchieta, 476 - Monte Castelo, Fortaleza - Ceará CEP.: 60.000 - Fone: 223.81.90.

03. DOCUMENTOS PESSOAIS:

3.1. Cartoira de Identidade Reg. nº 24.664 Órgão Expedidor: Secretaria de Polícia e Segurança Pública - expedida em 14/03/73 Fortaleza - Ceará
3.2. Título de Eleitor nº 5690, Zona 82º, Secção 15º - Fortelaza - Ceará.

3.3. Cartoira de Reservista nº 53.487 - Série A - 10º R.M. Fortaleza - Ceará.
3.4. Registro de Diretor nº 180.
3.5. Registro de Professor do 2º Grau - 481 - CE.
3.6. Inscrição de Imposto de Renda - CPF 003.349.873-34, Registro Fiscal III.
3.7. PASEP - 1000278683378.
3.8. Cert. de Jab: de Radiomador - Classe A - PT 7-EC-CI-24.664 - Principal e Movel.

04. EDUCAÇÃO FORMAL:

4.1. 1º GRAU - Grupo Escolar José de Alencar - Fortaleza - Ceará
- Colégio N.S.das Vitórias - Fortaleza - Ceará.
- Seminário Menor de Fortaleza - Ceará.

4.2. 2º GRAU - Seminário Provincial de Fortaleza - Ceará.

4.3. 3º GRAU - Seminário Provincial de Fortaleza - Filosofia -1946
- Seminário Provincial de Fortaleza - Teologia - 1950
- Faculdade de Filosofia do Ceará - Revalidação: Filosofia - 23/07/71 - Reg. nº 29/07/81 - MEC.
- Faculdade de Filosofia do Ceará - Curso de Pedagogia: 25/10/75 - Reg. 13.945 - 13/02/76 - MEC.
- Faculdade de Filosofia do Ceará - Habilitação: Orientação Educacional e Supervisão Escolar.

05. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:

Faculdade de Filosofia do Ceará - Planejamento e Programação Educacional - FUNEDUCE - 1974 (17/12/73 a 25/02/74 224 Horas.)

06. PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, ENCONTROS E PROJETOS:

6.1. VI Encontro de Secretários de Educação e Conselhos Estaduais de Educação - MEC - Natal - Rio Grande do Norte - 1º a 16 de fevereiro de 1974 - 108/74. DESEGRAU - DO. de 06/02/74.
6.2. I Seminário sobre Recursos Audiovisuais no Ensino de 1º Grau Brasília 29 de maio a 04 de junho de 1977 DO. de 08/06/77.
6.3. Encontro Regional de Camocim - Camocim - CE. 20,21,22 de março de 1974 DO. de 14.03.74.
6.4. Direção e Participação nos encontros Pedagógicos do Departamento do 2º Grau: Fortaleza, Crato, Crateús, Morada Nova, Sobral, Juazeiro do Norte, Quixadá, Russas e Canindé.
6.5. Seminário de Estudos sobre Avaliação de Programas Educacionais construção de instrumentos - Centro de Recursos Humanos João Pinheiro - Belo Horizonte - 27 de setembro a 1º de outubro de 1976 (Certificado)

6.6. IV Encontro de Equipe de Currículo e de Supervisão - C entro de Recursos Humanos João Pinheiro - Belo Horizomte - MG - de 26 a 30 de setembro de 1977 (certificado).

6.7. I Encontro de Equipes de Currículos e de Supervisão - Centro de Recursos Humanos João Pinheiro - Belo Horizomte - MG - de 1º a 06 de dezembro de 1975 (certificado).

6.8. Curso de Medidas Educacionais - Faculdade de Filosofia do Ceará de 1º a 09 de outubro de 1973 - Fortaleza,CE. (certificado).

6.9. Curso para atualização de Professores em Educação para o trânsito - 25.02.80 a 29.02.80 (certificado).

6.10. III Congresso Brasileiro de Educação Pré-Escolar - Fortaleza 09 a 15 de julho de 1978 (certificado).

6.11. Curso de Técnica Letárgica - Faculdade Católica de Filosofia da Universidade do Ceará - 1960.

6.12. Participação no Planejamento e Operacionalização dos Projetos Prof. 9 Reformulação de Currículos e Programas para o Ensino do 1º grau MEC/DEF/PREMEN/SEC. Projeto, Novas Metodologias aplicáveis ao processo ensino-aprendizagem do Emsino do 1º grau MEC/DEF/SEC. Projeto de Avaliação de Programas Educacionais - MEC/DEF/SEC.

Projeto de Acompanhamento Controle e Avaliação de Proposta Curricular do Ensino do 1º Grau DEF/MEC/PREMEN/SEC.

Projeto Integrado de Morada Nova - SUDENE/DNOCS/SEC.

Projeto Banco de Dados MEC/DEF/SEC.

Projeto de Revitalização do Ensino Normal MEC/SEC 72 e 1973.

Projeto Integração: GT Reorganização do Ensino do 2º Grau MEC/SEC/SENAFOR 1972/73.

Seminário de Estudos: "A dimensão Técnico-política-Pedagógica do Ensino na Ação Docente" CESA - 1986.

Seminário: "O Especialista em Educação e o Desafio da Mudança" Nov/84.

I Congresso Nacional de Diretores de Cons. Estaduais de Entorpecentes - Fortaleza,CE. 1986.

07. ATIVIDADES DOCENTES:

7.1. Professor de Sociologia no Ensino do 2º Grau - Curso Clássico do Colégio Estadual do Ceará

Professor de Educação Moral e Cívica OSPB, Religião, História e Geografia do Colégio Estadual do Ceará.

7.2. Professor de Princípios e Métodos de Supervisão Escolar, Currí

culos e Programas, Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º e 2º Graus no Curso de Pedagogia CESA - Universidade Estadual do Ceará - 1975 a 1983 - Prof. Adjunto, Nível III

08. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICO-PEDAGÓGICAS:

8.1. Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar - Colégio Estadual do Liceú do Ceará.

8.2. Técnico da Equipe Central de Supervisão do Departamento de Ensino do 2º Grau B.I. nº 49 de 02.07.73

8.3. Chefe da Secção Técnica de Avaliação da Divisão do Ensino Normal do Departamento do Ensino do 2º grau - 04 de novembro de 1971 - DO. de 09.11.71.

8.4. Coordenador da Equipe de Orientação e Acompanhamento Pedagógico do Departamento de Ensino do 2º Grau - 02 de maio de 1983.

8.5. Diretor Geral símbolo CDA - I de que trata a Lei 9.458 de 07 de junho de 1971, correspondente ao Departamento do Ensino do 2º grau da Secretaria de Educação do Estado 28/08/73 DO.de 29.08.73

8.6. Coordenador da Equipe de Currículo do ensino do 1º Grau - SEC 03.06.76

8.7. Coordenador Geraldas Equipes Técnicas de Currículo, Supervisão e Orientação Educacional dos Departamentos de Ensino de 1º e 2º Graus - SEC - 25.06.75 DO. de 30.06.75

8.8. Coordenador da Coordenação de Currículos e Programas do Departamento de Apoio Técnico da Secretaria de Educação do Estado.

8.9. Diretor do Departamento de Apoio Técnico, durante o afastamento do titular - Secretaria de Educação do Estado - Março de 1977 DO. 11.03.77

8.10. Representante da Secretaria de Educação do Estado junto à Universidade Federal do Ceará, no grupo de trabalho encarregado de institucionalizar o relacionamento da Universidade com os demais sistemas de ensino - OF. 140/75 Gab. 12.03.75

8.11. Componente da Banca Examinadora da Prova de Habilitação do Plano de Emergência para ingresso no Magistério Oficial do Ensino do 2º Grau - 29.04 a 07.05 de 1963.

8.12. Participante da Comissão Examinadora da matéria Estrutura e Funcionamento do Esnino do 1º e 2º Graus, para seleção de professores da Universidade Estadual do Ceará - Resolução 09/79 de 28 de agosto de 1979 do Conselho do Ensino Pesquisa e Extensão. Ofício Circular nº 07/79 GR. de 04.10.79.

8.13. Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará.

8.14. Vice-Presidente do Cons. Estadual de Entorpecemtes identidade nº 1373.

09. TRABALHOS PUBLICADOS:
(Com as várias equipes técnicas de Currículos e Programas e Supervisão Pedagógica).

9.1. Planos Gerais de Ensino DESG 1974-1975. Relatórios e Planos de atividades do Departamento do Ensino do 2º Grau.
Guia Operacional de Supervisão de Unidade.
Boletins Técnico-Pedagógicos para as escolas do ensino do 1º grau.
Roteiros Programáticos para o Ensino do 2º Grau.
Política Estadual de Materiais de Ensino Aprendizagem - dezembro de 1975.
Proposta Curricular de Educação Geral para o Ensino do 1º Grau
Estratégias de Ensino.
Publicações de Matérias (Filosofia) no Jornal "O POVO"

10. SERVIÇOS À COMUNIDADE:

10.1. Atendimento às vítimas das inundações do arrombamento do Açude Orós. Acampamento Militar de Taboleiro de Areai - Russas - Prefixo: PY 7 VGM. Ofício nº 56 S.COM. do Serviço de Comunicações do Exército - 10º Região Militar - 13.04.1960.

11. EXERCÍCIO DO SACERDÓCIO CATÓLICO:

11.1 Vigário Coadjutor de Itapipoca.
11.2 Vigário Ecônomo de S. Gonçalo do Amarante
11.3 Vigário Titular de Senhor do Bonfim de Monte Castelo - Fortaleza - Ceará - 1952 a 1975.

Francisco Eduardo Cordeiro de Barros

FRANCISCO EDUARDO CORDEIRO DE BARROS LEAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 30 /91
Ao Projeto de Lei nº 118/91

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 22 / 05 / 1991
Presidente

O Vereador Samuel Braga submeteu à apreciação do Plenário, o incluso projeto de lei que "Denomina de Prof. EDUARDO BARROS LEAL uma artéria de Fortaleza."

A presente proposição está de acordo com a Legislação vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opinamos pela aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº118/91.

APROVADO
EM 29/05/91
Presidente

Denomina de Prof. EDUARDO BARROS LEAL, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. Barros Leal, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 833 /91

Fortaleza, 03 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Prof. EDUARDO BARROS LEAL, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr,

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Prof. EDUARDO BARROS LEAL, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. Barros Leal, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -